

DECRETO Nº 66 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.173/2016 -
Desvinculação de Receita Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO o art. 4.º da Lei Municipal n.º 4.173/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Gestão Fazendária responsável pela divulgação, em diário oficial, mediante Portaria própria, das operações de desvinculação de Receita Municipal - DREM, realizadas em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.173/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
07 de novembro de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

108,40 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0304. VIGÊNCIA: Terá vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor MOACIR LOURENÇO CARLOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n°.22871026-1 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n°.187.238.878-86, Matrícula 113406.

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2016.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES

Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL LTDA - EPP

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 67 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal, o dia **14 de novembro de 2016 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 66 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.173/2016 - Desvinculação de Receita Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO o art. 4.º da Lei Municipal n.º 4.173/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Gestão Fazendária responsável pela divulgação, em diário oficial, mediante Portaria própria, das operações de desvinculação de Receita Municipal - DREM, realizadas em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.173/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 07 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1149/2016**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1140/2016 que concedeu ao servidor, MIRIAN RAMALHO, matrícula nº 35856 (1ª Cadeira), exercendo o cargo de Professor de I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, concedido em 04.08.2016 à 17.09.2016.

Onde se lê: 01.12.2006/2011,

Leia-se: 01.12.2001/2006.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Outubro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 095/2016/GAB/SMECEL/VG/MT**

Determinar que o **Grupo de Trabalho** instituído pela Portaria Nº 040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT seja responsável pelas inscrições dos candidatos, organização e realização do Processo de Escolha do Coordenador Pedagógico para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 2.380/2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o **Grupo de Trabalho** instituído pela Portaria Nº 040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT seja responsável pelas inscrições dos candidatos, bem como pela organização e realização do Processo de Escolha do Coordenador Pedagógico para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 2º- Designar aos membros abaixo nominados a responsabilidade pela organização e realização do **Ciclo de Estudos**, que será presidida pelo primeiro nome que a compõe:

I. Gonçalves Auxiliadora Leite Rondon;

II. Ludemila Izabel Silva;

III. Luz Marina Coelho;

IV. Cláudia Aparecida dos Santos Valadares;

V. Silmara Lopes da Costa Feitosa;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto de Magalhães" em Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer